



PROCESSO N.º 797/04

PROTOCOLO N.º 8.268.533-2

PARECER N.º 161/05

APROVADO EM 08/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL PR. MANOEL SOARES.

MUNICÍPIO: BRAGANEY

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2587/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Instituto Educacional Pr. Manoel Soares do Município de Braganey, que, por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2. Da Instituição de Ensino

O Instituto Educacional Pr. Manoel Soares, está localizado na Fazenda Cascata, Distrito de Longuinópolis, Município de Braganey e tem como Entidade Mantenedora a Associação de Ensino Oehninger.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativo, situação jurídica e fiscal estão demonstradas às folhas 10 a63-CEE.

3. Dados do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Carga Horária: 1840 horas

Regime de Matrícula: anual

Regime de Funcionamento: o curso será oferecido no período diurno de 2.^a a 6.^a feira, podendo ser matutino e vespertino.

Período de Integralização: mínimo de 1 ano e 10 meses e máximo de 5 anos.

Modalidade de Oferta: presencial

4. Requisitos de Acesso

- O aluno deverá estar cursando o 2.º ano do Curso de Ensino Médio ou ter concluído o mesmo para cursar o Técnico em Enfermagem, com idade mínima de 17 anos.



PROCESSO N.º 797/04

5. Articulação com o Setor Produtivo

O Instituto Educacional Pr. Manoel Soares, mantém convênios e parcerias com Instituições de Saúde (local e regional) por instrumentos jurídicos adequados e de acordo com os procedimentos legais, visando as práticas profissionais e ambiente real, através de grupos de Estágios Supervisionados, distribuídos de forma organizada e atendendo a limitação de carga horária estabelecida na legislação.

Convênios anexos às folhas 310 a 351-CEE.

Prefeitura Municipal de Cascavel – Unidades Básicas de Saúde

Clínica Dall'Oglio – Toledo

Hospital Santo Antonio – Guaraniaçu

Prefeitura Municipal de Cafelândia

Hospital Nossa Senhora Consolata – Cafelândia

Prefeitura Municipal de Braganey

Hospital e Maternidade São Judas Tadeu – Corbélia

Prefeitura Municipal de Iguatu

6. Justificativa

A Enfermagem tem um amplo campo de atividades, envolvendo múltiplas funções que podem ser adequadamente desempenhadas por indivíduos com diversos níveis de preparo.

“Ao pretendermos implantar o Curso de Técnico em Enfermagem, temos como proposta ajudarmos a nossa micro-região, (Braganey; Iguatu, Corbélia, Anahí, Cafelândia, Ouro Verde, Campo Bonito e Guaraniaçu) que necessita muito de profissionais nesta área. Como nossos alunos são de várias regiões brasileiras, estaremos ajudando nosso país, formando estes jovens que buscam uma alternativa de estudos diferenciado e com certeza estarão adquirindo um conhecimento mais amplo da profissão que almejam, podendo continuar ou não na área da saúde no Ensino Superior.”

7. Objetivos

- “Por meio do Curso Técnico em Enfermagem, pretende-se preparar jovens e adultos para uma posição privilegiada no mercado de trabalho, tendo como experiência uma aprendizagem superior a que normalmente se espera.
- Desenvolver no aluno, “competências profissionais que permitam ao cidadão trabalhador enfrentar e responder a desafios profissionais esperados e inesperados, previsíveis e imprevisíveis, rotineiros ou inusitados, com criatividade e autonomia, ética e efetividade”, entendendo como “competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho”.
- Incentivar idéias compatíveis com a Filosofia de via democrática, sem distinção de raça, credo ou cor.
- Desenvolver no educando o senso da existência de Deus e o dever de com Ele relacionar-se.
- Proporcionar ao educando condições para que incorpore à sua personalidade atitudes e práticas que o levem a desenvolver a manter um corpo sadio e uma mente saudável.
- Fazer dos alunos profissionais em saúde com habilidades técnicas, conhecimentos teóricos, autonomia, criticidade, e uma visão humana para melhor atendimento da



PROCESSO N.º 797/04

comunidade e a clientela que venham atender.

- Assegurar ao concluinte as condições de prosseguir aprendendo e acompanhando por si mesmo a evolução dos conhecimentos, técnicos e práticos de sua área de atuação ou de aprofundar em outros cursos de igual nível que a escola promoverá.
- Levar a Comunidade a reconhecer e respeitar o profissional, ao serem atendidos em órgãos públicos privados e campanhas de saúde realizados por meio de estágios ou voluntário, conscientizando assim o próprio aluno quanto à importância da boa aplicação do modelo de órgão provedor de saúde, seja público ou privado.
- Incorporar ao aluno o perfil profissional que atenda com êxito se empregador e melhore a qualidade de vida de seus pacientes/clientes.”

8. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O profissional de Técnico em Enfermagem, desenvolverá suas atividades profissionais em Hospitais, Clínicas de Saúde, Centro de Saúde Pública, em domicílios (“Home Care”), bem como em empresas, associações, escolas, creches e outros.

Integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciados nas necessidades de saúde e doença. Aplicarão habilidades cognitivas, psicomotoras e efetivas, fundamentadas nos conhecimentos técnico-científico, éticos, políticos e educativos, que irão contribuir para o alcance da qualidade do cuidar em enfermagem.

Para tanto devem ter visão crítica-reflexiva, conhecer a realidade social na qual está inserido e estar comprometido com as necessidades de saúde da população, sem deixar de lado o bom relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítico, iniciativa, flexibilidade, senso de observação apurada, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico, desempenhando suas atividades profissionais com responsabilidade, justiça e considerando os princípios básicos de universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde.”

9. Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores

“Caso o aluno tenha experiências anteriores e quiser somente complementar o Curso para Técnico em Enfermagem, o mesmo deverá comprovar através de um documento escolar, aprovado pelos órgãos competentes, contendo a carga horária do curso, carteira assinada por um ano de experiência como Auxiliar em Enfermagem e fazer avaliações de competências relativas a cada componente curricular.

Cabe à direção da Escola designar um professor do curso, preferencialmente o da disciplina em questão, uma comissão de professores que sob a orientação e supervisão do Diretor Pedagógico e Coordenador Técnico, avaliará as competências profissionais apresentadas pelo aluno emitindo parecer sobre a possibilidade do aproveitamento e dispensa do aluno cursar determinado componente curricular.”

10- Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação na Educação Profissional será uma avaliação contínua, visando auxílio, ajuda ao aluno e não como pressuposto de promoção ou retenção. Devem, ser valorizadas todas as etapas do aprendizado, as discussões, as opiniões divergentes e as experiências dos alunos, estando sempre a qualidade à frente da quantidade.

Para que isto ocorra é necessário que o professor faça uma reflexão constante do processo de ensino, tendo como diretriz “o como fazer” para que o aluno atinja os objetivos propostos.

Nesse sentido, avaliar adquire uma dimensão mais abrangente. Não somente o desempenho do aluno é objeto de reflexão, mas o processo envolvendo os elementos que os realizam: aluno, professor, conteúdo e a maneira como este último é trabalhado e assimilado.

Na definição das estratégias e dos instrumentos de avaliação por meio de observação sistemática, análise da produção dos alunos e atividades para a avaliação. Entre os diversos instrumentos de avaliação do rendimento escolar, podemos citar: prova escrita, dissertativa, questões objetivas, questões de múltipla escolha, de interpretação de texto, de identificação, além da observação do educando nas diversas



PROCESSO N.º 797/04

situações de aprendizagem (estágios supervisionados).

A avaliação sistemática do aproveitamento dos alunos será feita em cada componente curricular, em cada estágio de aprendizagem para as disciplinas que o exigirem, devendo o professor utilizar-se de pelo menos dois (2) instrumentos de avaliação.

Os resultados da avaliação da aprendizagem serão expressos em notas de 0 (zero) a 10,0 (dez inteiros), fracionados até uma casa decimal.

A nota final de aproveitamento será o resultado da média aritmética das avaliações feitas pelo professor, em cada componente curricular.”(cf. fls. 354 e 355-CEE)

11- Plano de Avaliação do Curso

“Este plano é o registro do nosso ponto de partida para o desenvolvimento de mais um trabalho sério, coeso, responsável e competente.

Trabalhar o ser humano envolve uma exigência vital: valorizá-lo na sua diversidade, entendê-lo solidária e afetuosamente em seus problemas físicos, mentais e psicológicos, em suas necessidade de higiene, saúde e auto-estima.

Os participantes do processo terão direito a voz e a intervenções para que realmente este plano possa ser considerado um facilitador, um gerador de sucesso.

O motivo do nosso desafio “educar e sobretudo formar” é uma proposta de qualidade, um ato de amor, no sentido de humanização solidária.

O plano de curso é um instrumento dinâmico, que deve ser revisto, avaliado, modificado, aperfeiçoado quando necessário. Portanto, merece atenção especial a avaliação cuidadosa de todos os aspectos contidos neste documento, verificando de que forma as regras aqui estabelecidas estão contribuindo para o objetivo maior: educar.

Dessa forma, o que agora concretiza como Plano de Curso de Habilitação de Técnico em Enfermagem é apenas o começo e assim sendo deverá ser modificado naquilo que a comunidade escolar julgar necessário, seja para adequá-lo melhor à nossa realidade e nossa clientela, seja para atender as exigências legais supervenientes, já que estamos atravessando um período de transição educacional para cursos técnicos profissionalizantes.”



PROCESSO N.º 797/04

12 – Plano de Capacitação Docente

| DATA/CH | PARTICIPANTES | ASSUNTO | RESPONSÁVEL |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 26/jan 8:00h | Professores | - Encontro de formação de Equipe. - Estudo dos princípios estabelecidos no PPP e que norteiam a proposta pedagógica do IEMS. - Estabelecimento do contrato didático do grupo. | Prof. Osmino Profª. Clarice Profª. Ivonete |
| 27/jan 8:00h | Professores | - Disciplina em sala (análise da pesquisa feita no IEMS). - Estudo do livro “Disciplina, Limite na medida certa” Içami Tiba. - Levantamento das dúvidas e certezas que servirão de base para os grupos de estudos durante o ano. | Profª. Clarice Profª. Ivonete |
| 28 – 30/jan e 02/02/03 32h | Professores | - Análise dos princípios e metodológicos da Educação Adventista. - Estudo da Filosofia do IEMS voltada à área de saúde. - Estudos dos parâmetros curriculares nacionais, nas áreas do Conhecimento, para elaboração do planejamento em cada disciplina. - Elaboração do Planejamento anual definitivo conteúdos, competências, habilidades, encaminhamento metodológico e proposta. | Profª. Ivonete Enfermeira Keila |
| 29 e 30/07 16h | ENCONTRO DE PROFESSORES NO IAP (Instituto Adventista Paranaense) Maringá/PR. | | |

Total de horas de Curso p/professores: 64h

Formação dos Responsáveis:

Prof. Osmino Malikoski Zitkiewicz – Licenciatura Ciências Físicas e Biológicas e Matemática Pós Graduação em Estudos em Teologia.

Profª. Clarice Plack Faustino – Licenciatura em Pedagogia – Supervisão e Administração Escolar e Orientação Escolar.

- Pós Graduação em Psicopedagogia

Profª. Ivonete Parenti Ramos – Licenciatura em Pedagogia – Orientação Escolar.

- Pós Graduação em Educação Especial - Superdotação

Enfermeira Keila Barros Braga – COREN – 03131/03

13 – Organização Curricular

O Curso está organizado em 4 módulos somando-se 1210 horas de aulas de teoria e prática em Laboratório e 630 horas de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N.º 797/04

14 - Certificação

A Instituição não oferece o Curso de Auxiliar de Técnico em Enfermagem.

Na conclusão de todos os módulos, e do Ensino Médio o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

15 – Quadro de Docentes

A relação dos Docentes indicados para o Curso, consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 357 a 370-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 204/2004 do NRE de Cascavel, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista José Carlos dos Santos, Enfermeiro.



PROCESSO N.º 797/04

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 206/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, ofertado de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial, e conseqüente Credenciamento do Instituto Educacional Pr. Manoel Soares, mantido pela Associação de Ensino Oehninger, no Município de Braganey.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o estabelecimento de ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Artigos 7º e 26, Deliberação n.º 002/00-CEE.

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

c) deverá encaminhar a este Conselho, após noventa (90) dias da publicação do Ato Autorizatório, novo Histórico Escolar da Secretária do Estabelecimento, autenticado pelo NRE de Cascavel.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de abril de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.



PROCESSO N.º 797/04

ANEXO I

Estabelecimento: Instituto Educacional Pr. Manoel Soares

Município: Braganey

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação dos Docentes

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA INDICADA |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Osmindo Malikoski Zitkievicz | - Ciências – habilitação em Matemática | - Direção |
| Keila Barros Braga Stange | - Enfermagem | - Coordenação do Curso; - Anatomia e Fisiologia; - Técnicas Básicas de Enfermagem; - Enfermagem em Doenças Transmissíveis. |
| Nelsi Aparecida dos Santos | - Enfermagem | - Coordenação de Estágio |
| Valéria M. B. Martis | - Enfermagem | - Coordenação de Estágio |
| Simone Merisse dos Santos | - Ensino Médio | - Secretária |
| Gracielle Prado Peixoto | - Ciências – habilitação em Biologia | - Microbiologia; - Drogas e Soluções; - Noções de Farmacologia. |
| Ivonete Luiz Arienti Ramos | - Licenciatura em Pedagogia – habilitação em Orientação Educativa | - Psicologia Aplicada e Ética Profissional; - Ética Profissional e Relações Interpessoais; - Introdução ao Ensino e Pesquisa. |
| Pr. Olimpio Dias Barbosa | - Bacharel em Teologia Pastoral | - Cultura Moral e Religiosa |
| Eliza Komy R. Lopez | - Bacharel em Bromatologia e Nutrição | - Nutrição e Dietética |
| Allan Serra | - Enfermagem; - Especialização em Metodologia do Ensino Superior. | - Enfermagem em Clínica Médica; - Enfermagem em Saúde Pública; - Enfermagem em Saúde Mental. |
| Ellen Jorge Oehninger | - Enfermagem e Obstetrícia; - Especialização em Enfermagem Cirúrgica. | - Enfermagem em Clínica Cirúrgica; - Centro Cirúrgico – RPA e Central de Material; - Noções de Administração em Unidade de Enfermagem; - Enfermagem em UTI. |
| Júnia Eunice Oehninger Ramos | - Enfermagem | - Enfermagem em Pediatria; - Enfermagem em Obstetrícia e Neonatal; - Higiene e Profilaxia; - Enfermagem em Pronto Socorro. |